



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA
Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS
Fone: (51) 3981-1144 / 3981-1161 FAX (51) 3981-1160
www.camaraestrela-rs.com.br

Projeto de Lei nº 01/2018.

Altera a redação do § 2º do art. 84 na Lei Municipal nº 2.638, de 01 de março de 1994 (Código de Posturas) e dá outras providências.

Art. 1º - Altera a redação do §2º do art. 84 da Lei Municipal nº 2.638, de 01 de março de 1994 (Código de Posturas), que passam a ter a seguinte redação.

Art. 84º

§ 2º - Após Notificado, com prazo de 15 (quinze) dias e, constatado que o proprietário ou possuidor não procedeu a limpeza do terreno, como dispõe o inciso II deste artigo, independente das sanções aplicadas, a Prefeitura promoverá a execução dos serviços de limpeza, através dos serviços próprios ou de terceiros;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela, 15 de março de 2018.

Felipe Schossler
Vereador do PTB



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA
Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS
Fone: (51) 3981-1144 / 3981-1161 FAX (51) 3981-1160
www.camaraestrela-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 01/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com satisfação que me dirijo as Vossas Excelências e, ao mesmo tempo, apresento o Projeto de Lei em questão, que altera o § 2º do art .84 da Lei Municipal nº 2838, de 01 de março de 1994 (Código de Posturas, que trata da limpeza dos terrenos baldios na zona urbana do Município.

O Projeto de Lei em questão apenas, acrescenta o dispositivo, concedendo o prazo de 15 (quinze), para que o proprietário ou possuidor do imóvel proceda a limpeza do mesmo, sendo que após este prazo o Município deverá providenciar a limpeza e cobrá-lo de quem de direito.

Pela redação atual, o Município procede a limpeza, sem prévia Notificação do proprietário ou possuidor do imóvel, todavia, entendemos que se trata de um medida legal e salutar, ofertar oportunidade para que o proprietário ou possuidor do terreno proceda a limpeza do mesmo.

Assim, contando com o apoio dos Nobres Colegas tenho certeza na aprovação da matéria.

Saudações

Felipe Schossler

Vereador do PTB